



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

300803/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 993
RUBRICA 14

Processo Administrativo nº 300803/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2022.**

REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022- SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
036/2022. PARA O FUTURO E EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE MÁQUINAS PESADAS E CAÇAMBAS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
300803/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 07 (Sete) dias do mês de outubro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, juntamente com a Senhora Lidianne Pereira da Silva, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da propostas vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

A G M LUSTOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na

Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, Colinas - MA
EMPRESA
F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na
Praça São Sebastião - Centro, Presidente Dutra - MA.
EMPRESA
JL SARAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, localizada na
PARADA DO BOM JESUS 22ª, LIMA CAMPOS - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, as quantidades e os fornecedores dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR: A G M LUSTOSA EIRELI

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR FINAL
002 Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo	TILIBRA	21,25	100	2.125,00
005 Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	LEONORA	2,40	1000	2.400,00
007 Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com	MAXPRINT	3,90	1000	3.900,00
009 Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com	TILIBRA	4,45	500	2.225,00
012 Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200	JANDAIA	12,15	200	2.430,00
013 Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas	DELLO	10,80	1000	10.800,00
014 Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas	DELLO	10,80	1000	10.800,00
016 Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz	HOOPSON	36,95	60	2.217,00
018 Caneta esferografica vermelha, material do corpo confeccionado	COMPACTOR	26,80	1000	26.800,00
020 Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha	PILOT	4,28	1000	4.280,00
023 Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicagao	BIC	14,90	800	11.920,00
029 Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	2,99	2000	5.980,00
030 Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	2,99	2000	5.980,00
031 Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	BACCHI	2,85	2000	5.700,00
032 Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	3,85	2000	7.700,00
035 Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao	TRIS	3,20	1000	3.200,00
041 Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade	MERCUR	11,60	200	2.320,00
042 Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente	FORONI	0,60	10000	6.000,00
043 Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente	FORONI	0,80	5000	4.000,00
044 Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90	FORONI	0,75	10000	7.500,00
045 Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel	FORONI	0,69	10000	6.900,00
050 Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente	GATTE	2,50	100	250,00
051 Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente	GATTE	3,80	100	380,00
055 Fita adeiva papel branca 45x50	ADELBRAS	17,00	500	8.500,00
056 Fita adesiva color 12x30	ADELBRAS	6,80	500	3.400,00
059 Fita adesiva transparente medindo 12x30	ADELBRAS	2,90	500	1.450,00
060 Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	ADELBRAS	8,90	500	4.450,00
061 Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas,	BAZZE	31,00	200	6.200,00

063	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de	ACC	11,80	200	2.360,00
068	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos	ACC	13,80	500	6.900,00
070	Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas,	DELLO	28,10	300	8.430,00
071	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2,	FAMIX	70,50	100	7.050,00
077	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao:	SAO DOMINGOS	27,50	200	5.500,00
080	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete	TRIS	3,65	100	365,00
081	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete	TRIS	3,85	100	385,00
082	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, tubete 2b tubete	TRIS	4,35	100	435,00
084	Papel casca de ovo tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50	OFF PAPER	26,50	100	2.650,00
085	Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante,	OFF PAPER	24,50	100	2.450,00
086	Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas	OFF PAPER	25,50	400	10.200,00
090	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x	REPORT	45,50	100	4.550,00
091	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210	REPORT	26,00	3000	78.000,00
093	Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno	DELLO	5,80	300	1.740,00
098	Pasta para documento tipo transparente color , em polip.	DELLO	7,00	1000	7.000,00
099	Pasta registradora a-z, lombo largo formato oficio, revestimento	FRAMA	17,25	1000	17.250,00
100	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para	DELLO	5,80	1000	5.800,00
101	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal,	DELLO	6,60	1000	6.600,00
104	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 25 folhas de papel	GATTE	43,00	100	4.300,00
110	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de	BIC	8,20	200	1.640,00
111	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de	BIC	8,10	200	1.620,00
112	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de	BIC	8,10	200	1.620,00
119	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	SOUZA	192,00	50	9.600,00
120	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor azul	RADEX	10,40	100	1.040,00
121	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor preta	RADEX	10,50	100	1.050,00
122	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor	RADEX	10,50	50	525,00
126	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310	WALEU	3,45	500	1.725,00
128	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor	SANTA FE	179,00	10	1.790,00
129	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
130	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
131	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
132	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
133	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor	SANTA FE	135,00	10	1.350,00
135	TILÉMBRETE bloco co 600 folhas 86mmx86mm gramtura 76	TILIBRA.	25,90	500	12.950,00
136	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul,	RADEX	9,20	100	920,00
137	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta,	RADEX	9,80	100	980,00
138	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina	RADEX	3,99	200	798,00
					376.260,00

FORNECEDOR: F TERAMO & CIA LTDA

LOTE/ITEM	FABRICANT F/MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR FINAL
001 Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores	BRW	7,00	300	2.100,00
003 Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na	GRAMP	4,40	100	440,00
006 Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado,	LEO & LEO	0,60	300	180,00
011 Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de	CARDESIL	0,28	1000	280,00
021 Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha	BIC	3,50	500	1.750,00
022 Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha	BIC	6,50	500	3.250,00
024 Caneta marca texto, na cor rosa, tinta florescente, aplicacao	BIC	15,00	800	12.000,00
025 Caneta marca texto, na cor verde, tinta florescente, aplicacao	BIC	18,00	800	14.400,00
026 Capa para encadernacao na cor azul, medindo 210x297mm	BRW	30,00	500	15.000,00
028 Clips colorido ago epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 100un	BACCHI	7,00	2000	14.000,00
033 Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	4,80	2000	9.600,00
034 Clips niquelado, tipo ago inox nº 1, caixa com 100 unidades	BACCHI	4,60	2000	9.200,00
036 Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g,	NEW MAGIC	2,50	1000	2.500,00
037 Colchete em ago latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	VMP	12,00	200	2.400,00
038 Colchete em ago latonado, nº 15, caixa com 72 unidades	VMP	16,00	200	3.200,00
039 Colchete em ago latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	VMP	9,00	200	1.800,00
040 Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com	ACRILEX	2,28	1000	2.280,00
046 Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente	CELUCAT	0,85	5000	4.250,00
047 Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente	CELUCAT	0,55	10000	5.500,00
048 Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul	CLICK	17,00	50	850,00
049 Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul	CLICK	25,00	50	1.250,00
052 Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam.	LINK	75,00	100	7.500,00
053 Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam.	LINK	74,00	100	7.400,00
054 Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou	CAVIA	5,00	200	1.000,00
057 Fita adesiva dupla face 12x30	ADELBRAS	10,00	500	5.000,00
058 Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	ADELBRAS	14,00	500	7.000,00
062 Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas	BRW	195,00	80	15.600,00
064 Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa	ACC	16,00	500	8.000,00
065 Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com	ACC	17,00	500	8.500,00
066 Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa	ACC	19,00	500	9.500,00
067 Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa	ACC	19,00	500	9.500,00
069 Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos,	ACC	24,50	500	12.250,00
072 lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato	MULTICOLO	7,00	500	3.500,00
073 Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avango da	MULTICOLO	9,00	100	900,00
074 Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avango da	MULTICOLO	9,00	100	900,00
075 Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avango da	MULTICOLO	9,00	100	900,00
076 Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas,	TILIBRA	27,50	50	1.375,00
078 Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato:	TILIBRA	20,00	200	4.000,00

079	Maleta em arquivo em acrílico, dimensões	Golden Kraft	90,00	100	9.000,00
083	Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diversas cores	VMP	1,75	2000	3.500,00
087	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda	VMP	169,00	100	16.900,00
088	Papel opaline tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas	VMP	27,50	200	5.500,00
089	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amarelo tipo	VMP	2,85	2000	5.700,00
092	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2	VMP	29,00	300	8.700,00
094	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor	POLICARTY	35,00	300	10.500,00
095	Pasta para documento com elástico em polip. Transparente,	POLICARTY	5,20	1000	5.200,00
096	Pasta para documento pp transparente, especificações: pasta	POLICARTY	7,40	1000	7.400,00
097	Pasta para documento tipo transparente color, em polip.	POLICARTY	6,50	1000	6.500,00
102	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em	POLICARTY	1,65	1000	1.650,00
103	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm,	JOCAR	16,50	100	1.650,00
105	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 60	BRW	97,00	80	7.760,00
106	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de	BRW	6,10	200	1.220,00
107	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de	BRW	6,15	200	1.230,00
108	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de	BRW	6,15	200	1.230,00
109	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	BRW	12,50	200	2.500,00
113	Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips	WALEU	22,00	100	2.200,00
114	Porta durex tamanho médio multiuso comportando uma fita 12 x30	WALEU	49,50	50	2.475,00
115	Prancheta ofício em mdf	SOUZA	8,20	100	820,00
116	prancheta tamanho ofício em polipropileno plástico resistente	SOUZA	25,49	100	2.549,00
117	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago	BRW	42,00	100	4.200,00
118	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago	BRW	57,00	100	5.700,00
123	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor azul	BRW	8,69	100	869,00
124	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor preto	BRW	8,69	100	869,00
125	Reabastecedor para pincel atômico 20ml na cor vermelha	BRW	8,69	100	869,00
127	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensões: 510 x	WALEU	8,29	500	4.145,00
134	Tesoura Multiuso 17,7cm características do produto, lâmina em	BRW	29,90	200	5.980,00
					335.871,00

FORNECEDOR: JL SARAIVA

LOTE/ITEM	FABRICANT F/MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR FINAL
004 Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na	BIC	7,65	100	765,00
008 Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões: 38mmx50mm cada	POST-IT	6,64	1000	6.640,00
010 Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicável	MERCUR	0,60	200	120,00
015 Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm	DELLO	39,65	100	3.965,00
017 Caneta esferográfica preta, material do corpo confeccionado em	BIC	26,15	1000	26.150,00
019 Caneta esferográfica azul, material do corpo confeccionado em	BIC	26,15	1000	26.150,00
027 Capa para encadernação na cor transparente, medindo	MARPAX	35,89	500	17.945,00

					81.735,00
--	--	--	--	--	-----------

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a p147/2014 de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

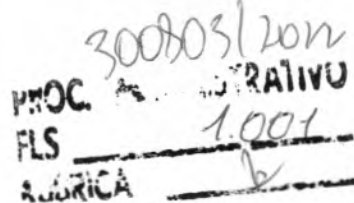
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;



- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 07 de outubro de 2022.



LIDIANES PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

300803/2012
PROC. 1.004
RATIVO
FLS.
RUBRICA

A G M LUSTOSA EIRELI - ME

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa

CPF nº 192.956.693-04 e RG nº 0567486320151 SESPMA

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52

Representante Legal: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 0114579599-1

JL SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Representante Legal: JOÃO LEITE SARAIVA

CPF nº 034.149.993-58e RG nº 029722092005-5

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº 046.975.723-00

CPF Nº 604.525.593-32

- MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 07 de outubro de 2022

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

B. C. RODRIGUES LTDA - EPP - ME
CNPJ: 02.221.319/0001-72
Representante Legal: Endrygo Cunha Ferreira
CPF nº 001.353.983-39 e RG nº 12600851999-5 GE-
JUSPCMA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022. PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300803/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (Sete) dias do mês de outubro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, juntamente com a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal

nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
A G M LUSTOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, Collinas - MA
EMPRESA
F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião - Centro, Presidente Dutra - MA.
EMPRESA
JL SARAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, localizada na PARADA DO BOM JESUS 22ª, LIMA CAMPOS - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regimento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, as quantidades e os fornecedores dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR: A G M LUSTOSA EIRELI

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
00 Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm	TILIBRA	21,25	100	2.125,00
2 papel miolo off set, capa				
00 Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	LEONORA	2,40	1000	2.400,00
00 Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fis.	MAXPRINT	3,90	1000	3.900,00
00 Bloco anotação sipauta formato 100mmx138mm serrilhado com 100 fis	TILIBRA	4,45	500	2.225,00
01 Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm,				
01 Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas	DELLO	10,80	1000	10.800,00
01 Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas	DELLO	10,80	1000	10.800,00
01 Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 digitos; raiz quadrada;	HOOPSON	36,95	60	2.217,00
01 Caneta esferografica vermelha, material do corpo confeccionado em material	PILOT	4,28	1000	4.280,00
02 Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base				
02 Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicagao sublinhar e	BIC	14,90	800	11.920,00
02 Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	2,99	2000	5.980,00

300803hore
 100. ADMINISTRATIVO
 FLS 1.007

Diário Oficial do Município **Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022**

03 0	Clips niquelado n° 3/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	2,99	2000	5.980,00	10	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 25 folhas de papel 75g/m2, trava	GATTE	43,00	100	4.300,00
03 1	Clips niquelado n° 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	BACCHI	2,85	2000	5.700,00	11	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de agua, cores	BIC	8,20	200	1.640,00
03 2	Clips niquelado n° 6/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	3,85	2000	7.700,00	11	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de agua, cores	BIC	8,10	200	1.620,00
03 5	Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	TRIS	3,20	1000	3.200,00	11	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de agua, cores	BIC	8,10	200	1.620,00
04 1	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e	MERCUR	11,60	200	2.320,00	11	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	SOUZA	192,00	50	9.600,00
04 2	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	FORONI	0,60	10000	6.000,00	12	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor azul	RADEX	10,40	100	1.040,00
04 3	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	FORONI	0,80	5000	4.000,00	12	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor preta	RADEX	10,50	100	1.050,00
04 4	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	FORONI	0,75	10000	7.500,00	12	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor vermelha	RADEX	10,50	50	525,00
04 5	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	FORONI	0,69	10000	6.900,00	12	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente	WALEU	3,45	500	1.725,00
05 0	Estilete com corpo de plastico e lâmina em ago inox, resistente e estreito,	GATTE	2,50	100	250,00	12	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2 cor vermelho 1,40m rolo	SANTA FE	179,00	10	1.790,00
05 1	Estilete com corpo de plastico e lâmina em ago inox, resistente e larga,	GATTE	3,80	100	380,00	12	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2 cor amarelo 1,40m rolo	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
05 5	Fita adesiva papel branca 45x50	ADELBRAS	17,00	500	8.500,00	12	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2 cor branca 1,40m rolo	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
05 6	Fita adesiva color 12x30	ADELBRAS	6,80	500	3.400,00	12	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2 cor preto 1,40m rolo	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
05 9	Fita adesiva transparente medindo 12x30	ADELBRAS	2,90	500	1.450,00	12	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2 cor verde 1,40m rolo	SANTA FE	135,00	10	1.350,00
06 0	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	ADELBRAS	8,90	500	4.450,00	13	TILEMBRETE bloco co 600 folhas 86mmx86mm gramatura 76 acondicionada	TILIBRA	25,90	500	12.950,00
06 1	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas, 75 gramas;	BAZZE	31,00	200	6.200,00	13	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor azul, frasco de 40ml	RADEX	9,20	100	920,00
06 3	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa	ACC	11,80	200	2.360,00	13	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml	RADEX	9,80	100	980,00
06 8	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa	ACC	13,80	500	6.900,00	17	Umdecador em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem	RADEX	3,99	200	798,00
07 0	Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico	DELLO	28,10	300	8.430,00						376.260,00
07 1	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga	FAMIX	70,50	100	7.050,00						
07 7	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	SAO DOMINGOS	27,50	200	5.500,00						
08 0	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	TRIS	3,65	100	365,00						
08 1	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	TRIS	3,85	100	385,00						
08 2	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	TRIS	4,35	100	435,00						
08 4	Papel casca de ovo tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	OFF PAPER	26,50	100	2.650,00						
08 5	Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4	OFF PAPER	24,50	100	2.450,00						
08 6	Papel linho tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	OFF PAPER	25,50	400	10.200,00						
09 0	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm),	REPORT	45,50	100	4.550,00						
09 1	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm),	REPORT	26,00	3000	78.000,00						
09 3	Pasta com aba elastica offico em prolipropileno	DELLO	5,80	300	1.740,00						
09 8	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores	DELLO	7,00	1000	7.000,00						
09 9	Pasta registradora a-z, lombo largo formato offico, revestimento externo com	FRAMA	17,25	1000	17.250,00						
10 0	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigos para visor e etiqueta,	DELLO	5,80	1000	5.800,00						
10 1	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem,, 1 visor,	DELLO	6,60	1000	6.600,00						

FORNECEDOR: F TERAMO & CIA LTDA

LOTE/ITEM	FABRICA NTE/MAR	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas,	BRW	7,00	300	2.100,00
003 Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entintamento, na cor azul, no	GRAMP LINE	4,40	100	440,00
005 Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes	LEO & LEO	0,60	300	180,00
019 Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para	CARDESIL	0,28	1000	280,00
021 Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base	BIC	3,50	500	1.750,00
022 Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base	BIC	6,50	500	3.250,00
024 Caneta marca texto, na cor rosa, tinta florescente, aplicacao sublinhar e	BIC	15,00	800	12.000,00
025 Caneta marca texto, na cor verde, tinta florescente, aplicacao sublinhar e	BIC	18,00	800	14.400,00
026 Capa para encadernacao na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com	BRW	30,00	500	15.000,00
028 Clips colorido ago epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 100un	BACCHI	7,00	2000	14.000,00
033 Clips niquelado n° 8/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	4,80	2000	9.600,00
034 Clips niquelado, tipo ago inox n° 1, caixa com 100 unidades	BACCHI	4,60	2000	9.200,00

300803/2022
1.008

ELS

Diário Oficial do Município

10 Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

036	Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem	NEW MAGIC	2,50	1000	2.500,00
037	Colchete em ago latonado, n° 10, caixa com 72 unidades	VMP	12,00	200	2.400,00
038	Colchete em ago latonado, n° 15, caixa com 72 unidades	VMP	16,00	200	3.200,00
039	Colchete em ago latonado, n° 5, caixa com 72 unidades	VMP	9,00	200	1.800,00
040	Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico,	ACRILEX	2,28	1000	2.280,00
046	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	CELUCAT	0,85	5000	4.250,00
047	Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	CELUCAT	0,55	10000	5.500,00
048	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100	CLICK	17,00	50	850,00
049	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70	CLICK	25,00	50	1.250,00
052	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4	LINK	75,00	100	7.500,00
053	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16	LINK	74,00	100	7.400,00
054	Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou niquelado,	CAVIA	5,00	200	1.000,00
057	Fita adesiva dupla face 12x30	ADELBRAS	10,00	500	5.000,00
058	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	ADELBRAS	14,00	500	7.000,00
062	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampela ate 100 folhas espago de 70	BRW	195,00	80	15.600,00
064	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 1.000	ACC	16,00	500	8.000,00
065	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 1.000	ACC	17,00	500	8.500,00
066	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 1.000	ACC	19,00	500	9.500,00
067	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/8, caixa com 1.000	ACC	19,00	500	9.500,00
069	Grampo trilha metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com	ACC	24,50	500	12.250,00
072	lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal,	MULTICOLO R	7,00	500	3.500,00
073	Lapiseira grafite n° 0,05, mecanismo resistente para avango da carga, borracha	MULTICOLO R	9,00	100	900,00
074	Lapiseira grafite n° 0,07, mecanismo resistente para avango da carga, borracha	MULTICOLO R	9,00	100	900,00
075	Lapiseira grafite n° 0,09, mecanismo resistente para avango da carga, borracha	MULTICOLO R	9,00	100	900,00
076	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho:	TILIBRA	27,50	50	1.375,00
078	Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	TILIBRA	20,00	200	4.000,00
079	Maleta em arquivo em acrilico, dimensões 390x140mmx265mm	Golden Kraft	90,00	100	9.000,00
079	Maleta em arquivo em acrilico, dimensões 390x140mmx265mm	Golden Kraft	90,00	100	9.000,00
083	Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diversa cores	VMP	1,75	2000	3.500,00
087	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100	VMP	169,00	100	16.900,00
088	Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	VMP	27,50	200	5.500,00
089	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo	VMP	2,85	2000	5.700,00
092	Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m2,	VMP	29,00	300	8.700,00
094	Pasta com grampo e trlho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho	POLICARTY	35,00	300	10.500,00
095	Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Oficio,	POLICARTY	5,20	1000	5.200,00
096	Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica,	POLICARTY	7,40	1000	7.400,00

097	Pasta para documento tipo transparente color, em polip. Formato a4, cores	POLICARTY	6,50	1000	6.500,00
102	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	POLICARTY	1,65	1000	1.650,00
103	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100	JOCAR OFFICE	16,50	100	1.650,00
105	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 60 folhas, espago	BRW	97,00	80	7.760,00
106	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores	BRW	6,10	200	1.220,00
107	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores	BRW	6,15	200	1.230,00
108	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores	BRW	6,15	200	1.230,00
109	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	BRW	12,50	200	2.500,00
113	Porta canetas em acrilico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com	WALEU	22,00	100	2.200,00
114	Porta duxex tamhno medio multiuso comtando uma fita 12 x30 mt	WALEU	49,50	50	2.475,00
115	Prancheta oficio em md	SOUZA	8,20	100	820,00
116	prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico	SOUZA	25,49	100	2.549,00
117	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel,	BRW	42,00	100	4.200,00
118	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel,	BRW	57,00	100	5.700,00
123	Reabasteceador para pincel atomico 20 ml na cor azul	BRW	8,69	100	869,00
124	Reabasteceador para pincel atomico 20 ml na cor preto	BRW	8,69	100	869,00
125	Reabasteceador para pincel atomico 20ml na cor vermelha	BRW	8,69	100	869,00
127	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	WALEU	8,29	500	4.145,00
134	Tesoura Multiuso 17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7,	BRW	29,90	200	5.980,00
					335.871,00

FORNECEDOR: JL SARAIVA

LOTE/ITEM	FABRICA NTE/MAR	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
00 Almofada para carimbo em plastico, com feltro e 4 entitamento, na cor preto, no	BIC	7,65	100	765,00
00 Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 8 38mmx50mm cada bloco, com 4	POST-IT	6,64	1000	6.640,00
01 Borracha branca, macia e suave, formato retangular, 0 aplicavel sobre diversos	MERCUR	0,60	200	120,00
01 Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, 5 com 3mm de espessura	DELLO	39,65	100	3.965,00
01 Caneta estereografica preta, material do corpo 7 confeccionado em material	BIC	26,15	1000	26.150,00
01 Caneta estereografica azul, material do corpo 9 confeccionado em material	BIC	26,15	1000	26.150,00
02 Capa para encadernagao na cor transparente, 7 medindo 210x297mm tamanho	MARPAX	35,89	500	17.945,00
				81.735,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador des-

ta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VII. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá,

300903/2022
1.010
Diário Oficial do Município

garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos

pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 07 de outubro de 2022

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

A G M LUSTOSA EIRELI - ME
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa
CPF nº 192.956.693-04 e RG nº 0567486320151 SESP-
MA

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
Representante Legal: FRANCISCA NETA DO NASCI-
MENTO TERAMO
CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 0114579599-1

JL SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85
Representante Legal: JOÃO LEITE SARAIVA
CPF nº 034.149.993-58 e RG nº 029722092005-5
FORNECEDORES/DETENTORES DOS REGISTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022. PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300804/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (Sete) dias do mês de outubro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, juntamente com a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2022, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa VENCEDORA:

LAERTE P. LEITE -ME

CNPJ nº 15.831.386/0001-50, localizada na Praça Moisés Reis, nº 18 A, Centro, Capinzal do Norte – MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. CAPINZAL DO NORTE (MA) em 07 de outubro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

B. C. RODRIGUES LTDA - EPP - ME

CNPJ: 02.221.319/0001-72

Representante Legal: Endrygo Cunha Ferreira

CPF nº 001.353.983-39 e RG nº 12600851999-5 GEJUSPCMA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 33c085643d7a7c75673b44ec69bea35a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022. PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300803/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (Sete) dias do mês de outubro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, juntamente com a Senhora Lidianne Pereira da Silva, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da propostas vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA



A G M LUSTOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, Colinas - MA
EMPRESA
F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião - Centro, Presidente Dutra - MA.
EMPRESA
JL SARAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, localizada na PARADA DO BOM JESUS 22º, LIMA CAMPOS - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, as quantidades e os fornecedores dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR: A G M LUSTOSA EIRELI

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
002 Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa	TILIBRA	21,25	100	2.125,00
005 Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	LEONORA	2,40	1000	2.400,00
007 Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	MAXPRINT	3,90	1000	3.900,00
009 Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 100 fls	TILIBRA	4,45	500	2.225,00
012 Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm,	JANDAIA	12,15	200	2.430,00
013 Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas	DELLO	10,80	1000	10.800,00
014 Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas	DELLO	10,80	1000	10.800,00
016 Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada;	HOOPSON	36,95	60	2.217,00



300.803/2022
RATIVO

018	Caneta esferografica vermelha, material do corpo confeccionado em material	COMPACTOR	26,80	1000	26.800,00
020	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base	PILOT	4,28	1000	4.280,00
023	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicacao sublinhar e	BIC	14,90	800	11.920,00
029	Clips niquelado n° 2/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	2,99	2000	5.980,00
030	Clips niquelado n° 3/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	2,99	2000	5.980,00
031	Clips niquelado n° 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	BACCHI	2,85	2000	5.700,00
032	Clips niquelado n° 6/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	3,85	2000	7.700,00
035	Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	TRIS	3,20	1000	3.200,00
041	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e	MERCUR	11,60	200	2.320,00
042	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	FORONI	0,60	10000	6.000,00
043	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	FORONI	0,80	5000	4.000,00
044	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	FORONI	0,75	10000	7.500,00
045	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	FORONI	0,69	10000	6.900,00
050	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito,	GATTE	2,50	100	250,00
051	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga,	GATTE	3,80	100	380,00
055	Fita adeiva papel branca 45x50	ADELBRAS	17,00	500	8.500,00
056	Fita adesiva color 12x30	ADELBRAS	6,80	500	3.400,00
059	Fita adesiva transparente medindo 12x30	ADELBRAS	2,90	500	1.450,00
060	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	ADELBRAS	8,90	500	4.450,00
061	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas, 75 gramas;	BAZZE	31,00	200	6.200,00
063	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa	ACC	11,80	200	2.360,00
068	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa	ACC	13,80	500	6.900,00
070	Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico	DELLO	28,10	300	8.430,00
071	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga	FAMIX	70,50	100	7.050,00
077	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	SAO DOMINGOS	27,50	200	5.500,00
080	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	TRIS	3,65	100	365,00
081	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	TRIS	3,85	100	385,00
082	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	TRIS	4,35	100	435,00
084	Papel casca de ovo tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	OFF PAPER	26,50	100	2.650,00
085	Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4	OFF PAPER	24,50	100	2.450,00
086	Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	OFF PAPER	25,50	400	10.200,00
090	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm),	REPORT	45,50	100	4.550,00
091	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm),	REPORT	26,00	3000	78.000,00
093	Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno	DELLO	5,80	300	1.740,00
098	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores	DELLO	7,00	1000	7.000,00
099	Pasta registradora a-z, lombo largo formato oficio, revestimento externo com	FRAMA	17,25	1000	17.250,00
100	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta,	DELLO	5,80	1000	5.800,00
101	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor,	DELLO	6,60	1000	6.600,00
104	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 25 folhas de papel 75g/m2, trava	GATTE	43,00	100	4.300,00



3008 03/10/22
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

110	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores	BIC	8,20	200	1.640,00
111	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores	BIC	8,10	200	1.620,00
112	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores	BIC	8,10	200	1.620,00
119	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	SOUZA	192,00	50	9.600,00
120	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor azul	RADEX	10,40	100	1.040,00
121	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor preta	RADEX	10,50	100	1.050,00
122	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor vermelha	RADEX	10,50	50	525,00
126	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	WALEU	3,45	500	1.725,00
128	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m rolo	SANTA FE	179,00	10	1.790,00
129	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m rolo	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
130	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m rolo com	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
131	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m rolo	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
132	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m rolo	SANTA FE	172,00	10	1.720,00
133	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m rolo	SANTA FE	135,00	10	1.350,00
135	TILEMBRETE bloco co 600 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada	TILIBRA.	25,90	500	12.950,00
136	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	RADEX	9,20	100	920,00
137	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	RADEX	9,80	100	980,00
138	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem	RADEX	3,99	200	798,00
					376.260,00

FORNECEDOR: F TERAMO & CIA LTDA

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas,	BRW	7,00	300	2.100,00
003	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no	GRAMP LINE	4,40	100	440,00
006	Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes	LEO &LEO	0,60	300	180,00
011	Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para	CARDASIL	0,28	1000	280,00
021	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base	BIC	3,50	500	1.750,00
022	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base	BIC	6,50	500	3.250,00
024	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta florescente, aplicagao sublinhar e	BIC	15,00	800	12.000,00
025	Caneta marca texto, na cor verde, tinta florescente, aplicagao sublinhar e	BIC	18,00	800	14.400,00
026	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com	BRW	30,00	500	15.000,00
028	Clips colorido ago epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 100un	BACCHI	7,00	2000	14.000,00
033	Clips niquelado n° 8/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	4,80	2000	9.600,00
034	Clips niquelado, tipo ago inox n° 1, caixa com 100 unidades	BACCHI	4,60	2000	9.200,00
036	Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g. para colagem	NEW MAGIC	2,50	1000	2.500,00
037	Colchete em ago latonado, n° 10, caixa com 72 unidades	VMP	12,00	200	2.400,00
038	Colchete em ago latonado, n° 15, caixa com 72 unidades	VMP	16,00	200	3.200,00
039	Colchete em ago latonado, n° 5, caixa com 72 unidades	VMP	9,00	200	1.800,00
040	Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico,	ACRILEX	2,28	1000	2.280,00
046	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	CELUCAT	0,85	5000	4.250,00
047	Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	CELUCAT	0,55	10000	5.500,00



048	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100	CLICK CLICK	17,00	50	850,00
049	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70	CLICK	25,00	50	1.250,00
052	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4	LINK	75,00	100	7.500,00
053	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16	LINK	74,00	100	7.400,00
054	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou niquelado,	CAVIA	5,00	200	1.000,00
057	Fita adesiva dupla face 12x30	ADELBRAS	10,00	500	5.000,00
058	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	ADELBRAS	14,00	500	7.000,00
062	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia até 100 folhas espago de 70	BRW	195,00	80	15.600,00
064	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 1.000	ACC	16,00	500	8.000,00
065	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 1.000	ACC	17,00	500	8.500,00
066	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 1.000	ACC	19,00	500	9.500,00
067	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 1.000	ACC	19,00	500	9.500,00
069	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com	ACC	24,50	500	12.250,00
072	Lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatômicos formato hexagonal,	MULTICOLOR	7,00	500	3.500,00
073	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha	MULTICOLOR	9,00	100	900,00
074	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha	MULTICOLOR	9,00	100	900,00
075	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha	MULTICOLOR	9,00	100	900,00
076	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho:	TILIBRA	27,50	50	1.375,00
078	Livro protocolo correspondência, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	TILIBRA	20,00	200	4.000,00
079	Maleta em arquivo em acrílico, dimensões 390x140mmx265mm	Golden Kraft	90,00	100	9.000,00
083	Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diversas cores	VMP	1,75	2000	3.500,00
087	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100	VMP	169,00	100	16.900,00
088	Papel opaline tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	VMP	27,50	200	5.500,00
089	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amarelo tipo pardo	VMP	2,85	2000	5.700,00
092	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330)	VMP	29,00	300	8.700,00
094	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho	POLICARTY	35,00	300	10.500,00
095	Pasta para documento com elástico em polip. Transparente, formato Ofício,	POLICARTY	5,20	1000	5.200,00
096	Pasta para documento pp transparente, especificações: pasta plástica,	POLICARTY	7,40	1000	7.400,00
097	Pasta para documento tipo transparente color, em polip. Formato A4, cores	POLICARTY	6,50	1000	6.500,00
102	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 A4 em prolipropileno	POLICARTY	1,65	1000	1.650,00
103	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100	JOCAR OFFICE	16,50	100	1.650,00
105	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 60 folhas, espago	BRW	97,00	80	7.760,00
106	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores	BRW	6,10	200	1.220,00
107	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores	BRW	6,15	200	1.230,00
108	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores	BRW	6,15	200	1.230,00
109	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	BRW	12,50	200	2.500,00
113	Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartão, com	WALEU	22,00	100	2.200,00
114	Porta durex tamanho médio multiuso comportando uma fita 12 x30 mt	WALEU	49,50	50	2.475,00
115	Prancheta ofício em MDF	SOUZA	8,20	100	820,00
116	Prancheta tamanho ofício em prolipropileno plástico resistente lavável	SOUZA	25,49	100	2.549,00
117	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável,	BRW	42,00	100	4.200,00



118	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável,	BRW	57,00	100	5.700,00
123	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor azul	BRW	8,69	100	869,00
124	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor preto	BRW	8,69	100	869,00
125	Reabastecedor para pincel atômico 20ml na cor vermelha	BRW	8,69	100	869,00
127	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensões: 510 x 37 x 3.	WALEU	8,29	500	4.145,00
134	Tesoura MÚltiuso 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7,	BRW	29,90	200	5.980,00
					335.871,00

FORNECEDOR: J.L. SARAIVA

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
004	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no	BIC	7,65	100	765,00
008	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4	POST-IT	6,64	1000	6.640,00
010	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos	MERCUR	0,60	200	120,00
015	Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura	DELLO	39,65	100	3.965,00
017	Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material	BIC	26,15	1000	26.150,00
019	Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material	BIC	26,15	1000	26.150,00
027	Capa para encadernagao na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho	MARPAX	35,89	500	17.945,00
					81.735,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a p147/2014 de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.



300803/2022

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



300803/2023
ATIVO

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.



3008 03/2022

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 07 de outubro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

A G M LUSTOSA EIRELI - ME

CNPJ: 11.107.729/0001-88
Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa
CPF nº 192.956.693-04 e RG nº 0567486320151 SESPMA

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52
Representante Legal: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 0114579599-1

JL SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85
Representante Legal: JOÃO LEITE SARAIVA
CPF nº 034.149.993-58 e RG nº 029722092005-5
FORNECEDORES/DETENTORES DOS REGISTROS

TESTEMUNHAS

CPF Nº
CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 05ff0eede78c71397cb868e29e04182f

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022. PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300804/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (Sete) dias do mês de outubro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, juntamente com a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da propostas vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa VENCEDORA:

LAERTE P. LEITE -ME

CNPJ nº 15.831.386/0001-50, localizada na Praça Moisés Reis, nº 18 A, Centro, Capinzal do Norte - MA

